



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira *Estado de São Paulo*

LEI Nº 1.209/2.000
DE 04/02/2.000

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** e da outras providências:-

O Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do Art. 40 c.c. o Art. 41, Inciso II da Lei nº 4.320/64, um **Crédito Adicional Especial** de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme classificação orçamentária que abaixo segue:

Órgão 06 - Exec. Serviços Públicos

Unidade 02 - Logradouros Públicos

10 - Habitação e Urbanismo

1058 - Urbanismo

10585751.03300 - Aquisição de Imóveis

4.2.1.0.00.0000 - Aquisição de Imóveis

Ficha nº 153 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com o saldo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1.999, nos termos do Inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de fevereiro de 2.000

José Daniel Gratton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal